

*Aprovado pelo Congresso
em 23-11-2019
A Presidente da Mesa do Congresso
M. A. Queiroz*



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

PROGRAMA DE AÇÃO PARA O ANO 2020

A FPDA – Federação Portuguesa de Autismo pretende vir a ser reconhecida como representante de uma coletividade de associações que apoiam as pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) as suas famílias e os profissionais que trabalham com elas – **Visão**.

Introdução

A FPDA apresenta o Programa de Ação para o ano de 2020 no cumprimento dos estatutos aprovados em nove de Fevereiro de dois mil e dezassete pela Direção Geral da Segurança Social em conformidade com o Estatuto das Instituições Particulares de Segurança Social aprovado pelo Decreto-Lei 172-A/2014.

O Programa de Ação está igualmente em conformidade com a certificação da qualidade da Norma NP EN ISO 9001:2015.

Missão da FPDA

Representação das instituições suas federadas por forma a defender incondicionalmente os direitos das pessoas com perturbação do espectro do autismo (PEA) e das pessoas com elas significativamente relacionadas e a promover e garantir o exercício desses direitos.

No cumprimento da sua Missão, os órgãos de gestão preparam e participam nas reuniões em órgãos de decisão, acompanhamento e avaliação nas quais têm assento. Apoiando-se na partilha de experiências, de conhecimentos e de cooperação, assumem o compromisso pela melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade e pelo cumprimento dos requisitos da Norma NP EN ISO 9001, assim como a legislação e os regulamentos aplicáveis à sua atividade.

A FPDA continua a apostar numa equipa coesa, multifacetada, competente que enfrenta várias tarefas diversificadas para atender às inúmeras solicitações que constantemente se colocam: cursos de formação, projetos nacionais e internacionais, seminários e workshops.

Trabalho conjunto com as associações federadas

A fim de dar mais relevo ao trabalho conjunto com as associações federadas, a FPDA antes de delinear o seu Programa de Ação, solicitou-lhes uma lista de tópicos que poderiam ser do interesse comum na área da defesa dos direitos das pessoas com autismo e que simultaneamente contribuíssem para a sustentabilidade das associações federadas.

O presente Programa de Ação reflete então as preocupações que algumas associações consideraram problemas prioritários.

Princípios

O Programa de Ação da FPDA respeita e dissemina os princípios consagrados na ordem jurídica nacional, designadamente na Constituição Portuguesa e na ordem jurídica internacional,

2018



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

nomeadamente na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e ratificada por Portugal; na Carta para as Pessoas com Autismo, adotada pelo Parlamento Europeu em 1992 sob a forma de Declaração Escrita e na Declaração Escrita sobre Autismo, também adotada em 2015 pelo Parlamento Europeu. Estes princípios são respeitados tanto no que se refere aos direitos individuais como aos direitos das organizações representativas dos titulares de interesses.

O Programa de Ação para 2020 respeitando os **Valores** presentes nos estatutos: não discriminação, solidariedade, inclusão e associativismo, pretende igualmente inovar na mudança seguindo as recentes reformas legislativas destinadas às pessoas com deficiência. Na sequência destas breves considerações, a FPDA passa a apresentar os Objetivos do Programa de Ação para 2020, indicando os respetivos indicadores de desempenho.

OBJETIVOS DO PROGRAMA DE AÇÃO PARA 2020

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Representar a Federação e as associações federadas junto das organizações nacionais e internacionais	
1. Divulgar a missão, visão, objetivos e princípios da Federação junto das organizações nacionais e internacionais nomeadamente dos órgãos de tutela, das comissões em que está representada, das ONGs com objetivos semelhantes ou afins e parceiros.	1. Participação ativa em reuniões, comissões e eventos sempre que convidada e/ou convocada pelos órgãos de tutela ou outros. Participação em Focus Groups de consulta para projetos de investigação. Documentos de posição, comunicações e outros documentos apresentados em seminários, encontros nacionais e internacionais, comissões e grupos de trabalho aos quais pertence ou para os quais foi convocada em Portugal e no estrangeiro. Solicitação de reuniões individuais ou conjuntas com os órgãos decisores.
Defender os Direitos das Pessoas com Perturbações do Espectro do Autismo e de suas Famílias	
1. Divulgar amplamente a nova legislação destinada às pessoas com deficiência, nomeadamente os Decretos –Lei 54/2018, 55/2018 e a Lei 49/2018 – Regime Jurídico do Maior Acompanhado.	1. Apresentação no site oficial e divulgação nas redes sociais, mailing e outros meios de comunicação. Workshops para discutir, analisar e avaliar a aplicação da legislação. Workshop para esclarecimento da Lei 49/2018 aos pais e familiares.
2. Participar ativamente na Consulta pública das propostas de legislação apresentadas pelo governo português.	2. Auscultar as pessoas com autismo e suas famílias, associações federadas ou independentes, através de questionários e

2018

Handwritten mark in the top right corner.



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

<p>3. Inquirir sobre as necessidades específicas das pessoas com autismo. Implicar as associações federadas e outras na elaboração de documentos de posição que contenham sugestões, alertas e reclamações e protestos junto dos órgãos da tutela ou de decisão.</p> <p>4. Representar os interesses e as necessidades das pessoas com perturbações do espectro do autismo a nível nacional e internacional.</p> <p>5. Divulgar a Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência, a Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo, e Declaração Escrita sobre autismo (2015) e outros documentos relevantes que visam a implementação e a defesa de uma Sociedade Inclusiva, consagrados em instrumentos da Ordem Jurídica Nacional e Internacional.</p> <p>6. Defender os princípios expressos: Na Convenção da ONU sobre os direitos das Pessoas com Deficiência e no respetivo Protocolo Opcional, ratificados por Portugal Na Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e na Declaração Escrita sobre Autismo 0018/2015 – Para uma Estratégia Europeia sobre Autismo, aprovadas no Parlamento Europeu. Nos documentos emitidos nos Observatórios independentes como o Observatório da Deficiência e dos Direitos Humanos de que a FPDA é Conselheira.</p>	<p>entrevistas. Resultados da consulta e da apresentação de reclamações fundamentadas apresentadas através das sugestões e reclamações registadas no site institucional ou nas redes sociais.</p> <p>3. Documentos de posição e relatórios que reflitam os resultados da consulta</p> <p>4. Informação para as organizações nacionais e internacionais acerca das necessidades específicas das pessoas com PEA em geral. Resultados da aplicação de questionários de necessidades e de satisfação. Representação nas reuniões das organizações internacionais nomeadamente no Forum Europeu da Deficiência, Parlamento Europeu e Autisme-Europe. Representação nas reuniões dos órgãos de tutela ou de decisão – Assembleia da República, Ministérios, Secretarias de Estado, Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência, entre outros.</p> <p>5. Divulgação da Convenção em Assembleias Gerais, Congressos, seminários, conferências, workshops, sites, reuniões, comunicação social, redes sociais e plataformas. Carta dos Direitos das Pessoas com Autismo e Declaração Escrita sobre Autismo (2015) em todos os encontros, seminários e cursos.</p> <p>6. Participação na denúncia escrita de todas as ações e documentos que contrariem os princípios expressos na Convenção e outros documentos assinados e/ou ratificados por Portugal. Elaboração de documentos de posição e alertas à sociedade sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. Participação na elaboração de documentos a enviar à Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU. Organização de seminários e outros locais de</p>
---	---

Handwritten signature or mark at the bottom right.



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
<p>Investigar, Comunicar, Formar, Sensibilizar e Incluir</p> <p>1.Recolher dados recentes sobre a investigação das Perturbações do Espectro do Autismo.</p> <p>2.Comunicar, divulgar e formar. Promover uma campanha nacional de informação, comunicação e sensibilização sobre as perturbações do espectro do autismo e sobre as necessidades desta população para promover uma inclusão social plena. Incluir as associações federadas nesta campanha Incluir todas as pessoas com autismo e público em geral.</p> <p>3.Atender outras pessoas com autismo e suas famílias que não pertencem às associações federadas</p> <p>4.Promover a formação de profissionais Divulgar e implementar os Cursos de formação para profissionais no âmbito do projeto Erasmus KA2</p> <p>5.Formação de pais. Promover ações de formação e workshops para famílias na continuidade da oferta de formação iniciada no ano de 2017.</p> <p>6.Promover atividades de interajuda e/ou intercambio em parceria com outros públicos alvo em situação de exclusão.</p> <p>7. Promover a inclusão das pessoas com autismo nas Escolas, Universidades e no emprego.</p> <p>8. Promover a inclusão na escola na passagem do 1ºciclo para o 2º ciclo</p>	<p>informação e debate.</p> <p>1.Dados recolhidos junto da comunidade científica, dos parceiros, das universidades e centros de investigação com os quais a FPDA trabalha.</p> <p>2.Comunicação e divulgação junto das associações federadas e do público em geral. Através dos meios de comunicação social, sites, da parceira RTP2. Organizando seminários, workshops e congressos. Comemorar o Dia Mundial de Sensibilização ao Autismo, implicando as associações federadas em campanhas promovidas nomeadamente pelas organizações internacionais como o Autisme Europe</p> <p>3.Atendimento alargado a todas as pessoas com autismo e suas famílias que solicitem o apoio da FPDA. Ações de formação do público para incluir as pessoas com PEA nomeadamente nos serviços de atendimento de saúde.</p> <p>4.Difundir os produtos dos projetos <i>Erasmus KA2 IPA+- Curso modelo - Tool Kit</i> especializado para profissionais-<i>Autism-Training for Inclusion</i>. Curso Básico Nível I e Curso Avançado Nível II</p> <p>5.Divulgar os projetos em curso para pais e os seus resultados: Projeto <i>Por nós, Formação na Inclusão INR/2019</i>.</p> <p>6.Organização de atividades que contribuam para a inclusão desse publico.</p> <p>7. Desenvolvimento de projetos como o <i>IVEA, ERASMUS + KA2</i> que ajuda os jovens com autismo na situação de emprego e Projeto <i>A dois passos do emprego INR/2019</i></p> <p>8. Projetos como o <i>IPA 2 Inclusion of People with Autism in Europe</i> que ajuda as crianças a</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Manter e melhorar a qualidade dos serviços da FPDA	
<p>1. Promover a criação de mais associações federadas fomentando a federação na FPDA de outras associações com os mesmos objetivos.</p> <p>2. Apoiar as associações que solicitam apoio à federação.</p> <p>3. Manter as parcerias existentes.</p> <p>4. Criar novas parcerias que possam contribuir para o desenvolvimento da FPDA.</p> <p>5. Continuar e concluir os projetos em execução.</p> <p>6. Apresentar candidaturas, promover e desenvolver projetos regionais, nacionais e internacionais relevantes para a Federação e seus associados. Apresentar projetos ao INR e ERASMUS KA2 com enfoque na inclusão social quer na escola quer no emprego quer na transição da escola para a vida ativa. Apresentar projetos ao BPI e outras entidades promotoras.</p>	<p>1. Aumentar o número de associações federadas.</p> <p>2. Apoio efetivo às associações que se queiram federar na FPDA.</p> <p>3. Manter-se membro de CMIPD- Conselho Municipal para a Inclusão das Pessoas com Deficiência CM-Lisboa; Conselho Social da Unidade da Psicologia e Ciências da Educação da Universidade Lusíada. Manter a parceria com: Fenix – Associação Nacional de Bombeiros e Proteção Civil Qualiwork- Certificação da Qualidade RTP2. Televisão Faculdade de Arquitetura – cedência de salas e serviços. Universidade Lusíada – cedência de salas e serviços. UACS (União das Associações do Comércio e Serviços) cedência do Auditório e demais serviços. Universidade Católica - novos projetos.</p> <p>4. Criar novas parcerias nomeadamente com escolas, universidades e juntas de freguesia.</p> <p>5. Continuação do Projeto IVEA (Erasmus KA2) Desenvolvimento do ERASMUS KA2 –IPA 2 Desenvolvimento dos Projetos a)nuais do INR, I.P. cuja candidatura seja aprovada. Implementação do projeto de funcionamento da FPDA (INR, I.P.)</p> <p>6. Candidaturas apresentadas e candidaturas aprovadas.</p>



FPDA - Federação Portuguesa de Autismo

7.Promover a criação de emprego. Implicar as pessoas com PEA nesse trabalho.	7.Criar um grupo de interajuda das pessoas com PEA auto-representantes na sequência do grupo de pessoas no espetro do autismo que está a frequentar o Curso do Projeto IVEA.
8.Contribuir para a formação dos recursos humanos Desenvolver a formação interna e externa	8.Formação interna da Equipa da FPDA Frequência de ações e cursos de formação
OBJETIVOS	INDICADORES DE DESEMPENHO
Gerir com rigor os recursos financeiros	
1.Rentabilizar os recursos humanos e materiais provenientes de cotas, projetos, parcerias e todas as possíveis fontes de rendimento que possam existir, surgir ou ser descobertas.	1.Demonstração do aproveitamento dos recursos provenientes das cotas e dos projetos, aproveitando ao máximo todos os recursos materiais e humanos; Reduções de preços negociadas com entidades fornecedoras. Cumprimento do orçamento anual.
2.Obter fundos próprios para a sustentabilidade da FPDA. Firmar contratos com empresas e associações. Estabelecer parcerias <i>pro bono</i> .	2.Obtenção de donativos, inclusive em espécie que permitam pôr em prática os empreendimentos da FPDA. Utilização da internet e das redes sociais, das plataformas de emprego e outras, do mailing, do telefone e de outros meios de comunicação.
3. Reduzir os impostos suportados pelas ONGPD sem fins lucrativos nomeadamente a Taxa Social Unica. Demonstrar que o trabalho desenvolvido pelas ONGPD é complementar ao trabalho desenvolvido pelos órgãos da tutela.	3.Desenvolver campanhas de divulgação junto das entidades do governo e Presidente da República Desenvolver campanhas de esclarecimento junto do público em geral. Reuniões conjuntas com outras NGOPDs sem fins lucrativos na mesma situação

Nota Final:

A actividade corrente complementar está definida nos Processos do mapa incluído no Manual de Qualidade cujos procedimentos identificam objetivos, âmbito, modo de proceder, responsável, indicadores de desempenho, suas métricas e metas.

7 de novembro de 2019

A Presidente do Conselho Executivo da FPDA

Isabel Maria Cottinelli Telmo Pardal Monteiro